



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1159/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta a Indicação nº 812/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção à Indicação nº 812/2025 (Ofício nº 278/2025), de autoria do Vereador Welyngton Alves da Rosa, que sugere a doação de área para a construção de alojamento destinado aos animais resgatados pelo Grupo Regional de Amigos e Protetores dos Animais – GRAPA, informamos que a entidade, por meio do protocolo nº 23156/2025, solicitou ao Município a cessão de imóvel com área de 33.600m². Contudo, após análise, foi-lhe informado que o Município não dispõe de área pública disponível com a metragem solicitada, motivo pelo qual não foi possível atender ao pedido.

Ressaltamos que a referida organização já havia sido contemplada anteriormente com uma área pública de 24.200 m², concedida em 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.234/2021, formalizada por meio do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2021. Entretanto, em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas naquele instrumento, procedeu-se à sua rescisão, com consequente perda da cessão do imóvel anteriormente concedido.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO BACKES
Prefeito